

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0049/2023; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA CTIS TECNOLOGIA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5570/2023 -TJMA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 08/11/2023 E TÉRMINO EM 06/02/2024; DO VALOR: O PRESENTE ADITIVO NÃO TERÁ QUALQUER ÔNUS PARA O TJMA, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP-91222023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0036/2023 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48.761/2023. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: FONMART TECNOLOGIA LTDA.; DO OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA MARCA/MODELO REFERENTES AOS ITENS CONSTANTES NO MEMO – SSEGELET – 372023; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP N.º 8.317, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 26, § 2º DO DECRETO ESTADUAL N.º 36.184, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0036/2023 – TJ/MA NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DARCI DE JESUS FONTES JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0054/2019 CELEBRADO ENTRE O JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO, DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0054/2019 – TJ/MA, PARA EXCLUSÃO DA SERVIDORA DENISE HELENA CAMPOS, CEDIDA DA PREFEITURA DE PALMEIRÂNDIA/MA A ESTE PODER JUDICIÁRIO PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BENTO/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA – DO OBJETO: 2.1. PELO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: 1.1. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA SERVIDORA EUSÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA SANTOS,

DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA DE PALMEIRÂNDIA/MA PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BENTO/MA, COM ÔNUS AO ÓRGÃO CEDENTE. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME DECISÃO – GP N.º 8340, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; EDILSON CAMPOS DE CASTRO JÚNIOR- PREFEITO DE PALMEIRÂNDIA/MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0050/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22806/2023-TJMA; CELEBRADO ENTRE O JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: 1.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO, DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0050/2023-TJ/MA, PARA EXCLUSÃO DA SERVIDORA EUZELI COUTINHO ROCHA, CEDIDA DA PREFEITURA DE ESTREITO/MA A ESTE PODER JUDICIÁRIO PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA DE ESTREITO/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA – DO OBJETO: 2.1 PELO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: 1.1. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DAS SERVIDORAS GARDENE QUEIROZ GUEDES, SERLIGE SILVA LEITE, TINARA BUENO AIRES, PERCELINA COUTINHO DE BRITO, MARLENE DOS SANTOS MATOS ALMEIDA, MARLY DE OLIVEIRA ARRUDA, MARINETE MACIEL DE BARROS, CARINA CURTI ROGALSKI, VANIA GORGES DE SOUSA, DAIANNE CARVALHO DE SOUSA SILVA, MARIA EDENIA ALENCAR, MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS E ANA MARIA DE SOUSA REIS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, COM ÔNUS AO ÓRGÃO CEDENTE. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME DECISÃO- GP N.º 8190/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 E 8605/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA- PREFEITO DE ESTREITO/MA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0112/2023 - TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: FONMART TECNOLOGIA LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48.761/2023 – TJ/MA; DO OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE MARCA/MODELO DE ITENS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0112/2023 – TJ/MA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP N.º